

## ANEXO B – REFERENCIAL DE ANÁLISE DE MÉRITO DO PROJETO (MP)

Categoria	Valoração (%)	Critérios	Dimensões de análise	Pontuação FSE
A. QUALIDADE DO PROJETO	40	A.1. Adequação e coerência das ações propostas relativamente ao diagnóstico apresentado	A.1.1- A candidatura identifica e descreve, de forma clara e objetiva, os seguintes elementos: a) A coerência do orçamento proposto face aos objetivos do projeto; b) A coerência entre os objetivos, as atividades, os recursos utilizados (logísticos, humanos, etc.) e os resultados esperados; c) Os resultados esperados nas qualificações/carreiras/emprego, dos destinatários, com o desenvolvimento do projeto; d) A mais-valia global do projeto para os destinatários, comunidade e território, com indicação do que permanecerá ativo no território após o fim do projeto.	20 a 100
			A candidatura pontua de acordo com a identificação e descrição do nº de elementos, solicitados, a saber:	
			- Caso se verifiquem todos os elementos solicitados	100
			- Caso se verifiquem 3 elementos	80
			- Caso se verifiquem 2 elementos	60
		- Caso se verifique 1 elemento	20	
		A.2. Existência de mecanismos e acompanhamento durante e após o projeto que assegurem a sua sobrevivência no curto prazo	A.2.1. A candidatura descreve os mecanismos e as atividades (tipo e frequência) que o beneficiário desenvolverá para assegurar a sua sobrevivência a curto prazo, designadamente a sustentabilidade dos postos de trabalho pós-projeto.	20 a 100
			Pontua de acordo com o grau de desenvolvimento dos mecanismos e atividades apresentadas, a saber:	
			- Se a candidatura identificar mecanismos, tipo e frequência de atividades a desenvolver, que contribuam para a sustentabilidade dos postos de trabalho a criar	100
			- Se na candidatura apenas forem identificados mecanismos e as atividades a desenvolver sem detalhe	80
- Se a candidatura apenas indicar as atividades a desenvolver, mas não identificar a tipologia e frequência com que as vai realizar	60			
- Se a candidatura não apresentar informação adequada e coerente	20			

<b>B. IMPACTO EM RESULTADOS</b>	25	<b>B.1. Grau de cumprimento dos resultados acordados no âmbito de operações precedentes da responsabilidade do mesmo beneficiário</b>	<p><b>B.1.1. A candidatura identifica e descreve:</b></p> <p>a) Os Projetos e/ou Entidades com intervenção complementar à candidatura, ao nível local, concelhio e regional;</p> <p>b) Os mecanismos para a mobilização dos Projetos e/ou Entidades identificadas no envolvimento no projeto em candidatura;</p> <p>c) As estratégias de colaboração implementadas para o desenvolvimento do projeto em candidatura.</p> <p>A candidatura pontua com 100 se identificar na Memória Descritiva todos os elementos solicitados ou obtém 20 se não incluir informação relevante sobre a matéria em análise.</p>	20 ou 100	
		<b>B.2. Contributo para a concretização dos indicadores de realização e resultado e dos objetivos específicos da prioridade de investimento</b>	<b>B.2.1. A candidatura contribui para os indicadores de realização do GAL ADREPES RURAL, através da:</b>	<p>a) Criação de novos Postos de trabalho com a constituição da equipa do Projeto;</p> <p>b) Criação de novos Postos de trabalho como resultado da intervenção do Projeto.</p> <p>A candidatura pontua de acordo com a via de criação de Postos de Trabalho, a saber:</p>	20 a 100
			- O projeto contribui para a concretização do referido na alínea a e na alínea b	100	
			- O projeto contribui para a concretização do referido na alínea a ou na alínea b	80	
			- O projeto não cria novos postos de trabalho	20	
		<b>B.3. Identificação de competências e instrumentos e sua transformação em soluções de empreendedorismo social e ou económico</b>	<b>B.3.1. O projeto pode constituir-se como uma boa prática de empreendedorismo social, através de soluções sociais inovadoras e/ou de estratégias centradas nas necessidades das comunidades locais.</b>	<p>A candidatura pontua se evidenciar, em sede de Memória Descritiva que o projeto visa o empreendedorismo e/ou a inovação social:</p>	20 a 100
			- Se a candidatura identificar claramente as competências e instrumentos associados à sua dimensão de empreendedorismo e/ou inovação social centrada nas necessidades das comunidades locais	100	
- Se a candidatura apresentar uma solução de empreendedorismo ou inovação social que não esteja devidamente fundamentada	60				
- Se a candidatura não identificar qualquer solução de empreendedorismo ou inovação social	20				
<b>C. COERÊNCIA COM A ESTRATÉGIA REGIONAL</b>	30	<b>C.1. Grau de alinhamento com a Estratégia de Desenvolvimento Local (EDL)</b>	<p><b>C.1.1. A candidatura concorre para o reforço dos objetivos definidos na estratégia do GAL ADREPES RURAL.</b></p> <p>A candidatura obtém a pontuação 100, se concorrer para um dos 3 objetivos específicos da EDL GAL ADREPES RURAL ou pontua 20, se não apresentar qualquer grau de alinhamento com a EDL.</p>	20 ou 100	
		<b>C.2. Potencial do projeto para a promoção do emprego de base local e promoção da sustentabilidade na utilização dos recursos</b>	<b>C.2.1. O projeto contempla: a) a promoção da inclusão ativa através da contratação de população residente no território de intervenção do GAL ADREPES RURAL e/ou b) evidência preocupações com a sustentabilidade dos recursos (incluindo fontes de energias renováveis) direta ou indiretamente relacionados com o desenvolvimento da sua atividade.</b>	<p>Pontua se a candidatura evidenciar o contributo do projeto para a promoção do emprego local e a sustentabilidade dos recursos:</p>	20 a 100
			Se todos os elementos referenciados estiverem presentes.	100	
			Se for referenciado apenas 1 dos elementos.	80	
			Se indicar apenas a utilização de fontes de energia renováveis.	60	
Se a candidatura não identificar nenhum contributo para estas áreas.	20				

D. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	5	D.1. Contributo para a prossecução dos objetivos das políticas de igualdade de oportunidades e de igualdade de género	<p><b>D.1.1. A candidatura demonstra a adoção de boas práticas em matéria de Igualdade de Oportunidades e Igualdade de Género apresentando evidências de:</b></p> <p>a) Igualdade de oportunidades e não discriminação, no acesso e participação nas atividades, em razão do sexo, raça, origem étnica, religião ou crença, deficiência, idade ou, orientação sexual;</p> <p>b) Condições de acessibilidade aos destinatários e/ou dispositivos de comunicação adaptados (ex.: linguagem gestual ou braille);</p> <p>c) Linguagem inclusiva e não discriminatória em matéria de publicidade às ações.</p>	20 a 100
			A candidatura pontua de acordo com a identificação e descrição do nº de elementos, solicitados:	
			Caso se verifiquem todos os elementos solicitados	100
			Caso se verifiquem 2 variáveis	60
Caso se verifique 1 variável	20			